



## CONVENIO MARCO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

JINAN UNIVERSITY (CHINA)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (BRASIL)

Jinan University (JNU), da República Popular da China, e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), da República Federativa do Brasil, doravante denominados as Partes,

**Convencidos** da necessidade de incentivar o intercâmbio científico, acadêmico e cultural entre a China e o Brasil,

**Interessados** em promover a cooperação internacional entre as partes,

**Acordam** o seguinte:

1. Estabelecer cooperação amigável e relações de intercâmbio, tornarem-se Instituições amigas, desenvolver cooperação teórica e prática e intercâmbio em áreas lingua e cultura, Relações Internacionais, Administração e todas as outras de interesse mútuo.

2. Implementar programas de intercâmbio para alunos de graduação e pós-graduação, com reconhecimento mútuo de créditos;

3. Favorecer o intercâmbio de docentes para visitas, instrução, pesquisa e estudos.

4. Intensificar a cooperação na área da educação de línguas, ensino da língua chinesa e portuguesa, Relações Internacionais, assim como estimular a criação de Institutos Confúcio.

5. Empreender a troca de materiais educacionais e publicações, além da organização conjunta de conferências acadêmicas.

6. Designar funcionários específicos ou instituição de contato para a implementação deste MDE.



暨南大學  
JINAN UNIVERSITY

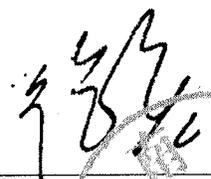


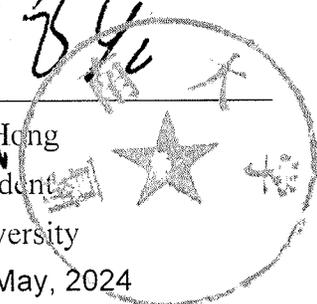
Pela UFSM:	Pela JNU:
<p>Dr. Paulo Bayard Dias Gonçalves Diretor de Assuntos Internacionais Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária Bairro - Camobi, Santa Maria - RS, 97105-900</p> <p>Telefone: (+5555) 3220-8774 E-mail: sai.bilateral@ufsm.br</p>	<p>Ms. WANG Yu Diretor Office of International Exchange and Cooperation 601 Huangpu Av. W., Tianhe District, Guangzhou, China</p> <p>Telefone: 86-20-85220457 E-mail: international@jnu.edu.cn</p>

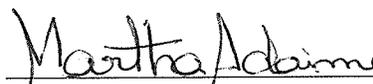
7. As partes negociarão os casos omissos por meio de consultas. Um Termo Aditivo deve ser assinado quanto à cooperação e intercâmbio específicos.

8. Este MDE estará vigente por cinco anos a partir da data da sua assinatura por ambas as Partes. O término antecipado deste MDE por qualquer das partes deve ser feito por comunicação escrita com antecedência de 90 dias. Atividades em curso no momento do término deste MDE devem ser concluídas, salvo acordo contrário entre as partes.

9. Este MDE foi assinado em seis vias originais, duas em Português, duas em Inglês e duas em Chinês, todos os textos autênticos.

  
\_\_\_\_\_  
ZHANG Hong  
Vice President  
Jinan University  
Date: 20 May, 2024  
Local: Guangzhou, China



  
\_\_\_\_\_  
Martha Bohrer Adaime  
Vice Reitora  
Universidade Federal de Santa Maria  
Data:  
Local: Santa Maria, Brasil

**Martha Bohrer Adaime**  
Vice-Reitora